



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE LEI 67 / 2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **INSTITUTO RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.615.129/0001-33, funciona regularmente na Avenida Independência, nº 4.331, Loja 01, Bairro Independência, CEP: 39.404-286, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 15 de abril de 2025.

Paulo César Landim Miranda
Paulo César Landim Miranda
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
15/04/2025	
HORAI	16h
Ass: <u>KSRBaldin</u>	